



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 762/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à CARLOS ANTONIO DA COSTA, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à CARLOS ANTONIO DA COSTA, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua-I, Quadra-71, Lotes 06 e 07, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote-08, pelo lado esquerdo com o lote-05, frente para a Rua-I e fundos com os lotes 25 e 26 da Rua-J, medindo: 18,00 metros de frente, 28,50 (Vinte oito metros e cinquenta cm) de lateral direita, 28,50 (Vinte oito metros e cinquenta cm) de lateral esquerda e 18,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO
MÊS DE AGOSTO DE 1992.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE TERRAS

cvf

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000